

DIVULGAÇÃO DE RISCO

1. Introdução

Alvexo é uma marca da HSN Capital Group Limited (doravante “a Empresa”), supervisionada e regulada pela Autoridade de Serviços Financeiros de Seychelles (doravante “o FSA”), localizada em HIS Building, Office 5, Providence, Mahe, Seychelles.

2. Escopo

A Política de Divulgação de Risco (doravante, “a Política”), visa fornecer informações ao Cliente referentes a qualquer risco que possa surgir ao negociar Contratos financeiros por Diferença (doravante ‘CFDs’). A natureza da Política é transparente e inequívoca e visa somente traçar em termos simples quaisquer riscos possíveis que possam surgir ao negociar CFDs, assim como dar suporte ao Cliente para tomar decisões de investimento dentro de um regime de informação seguro. Entretanto, deve ser notado que essa Política não pode e não divulga todos os aspectos associados com todos os elementos de risco envolvidos ao realizar uma operação usando o instrumento financeiro previamente mencionado.

Caso o Cliente deseje receber uma explicação mais extensa referente aos serviços operacionais oferecidos pela empresa, é possível encontrar mais informações nos documentos abaixo:

- (a) Termos e Condições do Negócio / Contrato do Cliente
- (b) Política de Execução de Ordens
- (c) Síntese da Política de Conflitos de Interesses
- (d) Política de Categorização de Cliente
- (e) Política de Privacidade

Todos os clientes e potenciais clientes devem ler e entender o conteúdo desta Política antes de começar a negociar com a Empresa. Referente ao risco, todos os clientes devem certificar-se que antes de realizar uma operação específica de um instrumento financeiro, devem compreender completamente a complexidade do produto, a exposição ao risco envolvida como também a relação contratual jurídica com a Empresa. Deve ser mencionado que negociar produtos alavancados envolve um alto risco e pode resultar em perda maior que o capital investido, portanto não é aconselhável para todos os investidores.

3. Natureza do Produto:

3.1. Os serviços de trading oferecidos pela Empresa utilizam os Instrumentos Financeiros conhecidos como CFDs, que estão integrados ao grupo de instrumentos derivativos financeiros (derivativos). Mais especificamente, derivativos são contatos entre duas ou mais partes cujo preço é determinado a partir da performance de várias entidades subjacentes incluindo moedas, commodities, ações e indexadores.

Alvexo é o nome comercial do HSN Capital Group Ltd, que é regulamentada e supervisionada pela FSA (Autoridade de Serviços Financeiros) de Seychelles, com a licença de número SD030 e número de registro da empresa 8422417-1, localizada no HIS Building, Office 5, Providence, Mahe, Seychelles.

3.2. CFDs são portanto acordos para o câmbio de uma diferença em valor de uma certa entidade dentro de um cronograma de negócio, permitindo ao Cliente a réplica de vários efeitos econômicos, participando dessa forma de potenciais rendimentos, sem necessitar a detenção do capital. Nesta observação, deve estar claro para todos os clientes que eles não têm elegibilidade para qualquer entrega física de capital negociado nos CFDs já que os Títulos derivativos são de natureza “não entregável”.

3.3. Por fim, deve-se notar que todas as ordens dos clientes da empresa referentes aos instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa são executados exclusivamente pela empresa sendo a contraparte/principal exclusiva. Conseqüentemente, se o Cliente decidir ativar uma posição num Mercado com a Empresa, então a posição só pode ser desativada exclusivamente através da Empresa.

4. Encargos e Obrigações Adicionais:

4.1. A disponibilização e serviços pela Empresa ao Cliente resulta na aplicação de taxas de comissão e encargos. Essas instâncias são completamente descritas no site da Empresa e o Cliente é fortemente recomendado a adquirir mais detalhes de todas as taxas antes de começar a negociar com a Empresa.

4.2. Os preços associados à(s) plataforma(s) de trading da empresa são determinados através dos preços relevantes dos instrumentos estruturais previstos pela Empresa, os quais são determinados de acordo com um algoritmo desenvolvido pela Empresa. Deve ser mencionado que os preços estimados de CFDs oferecidos pela Empresa incluem um spread que é determinado por ambos uma margem de lucro em alguns casos e spreads determinados pelo provedor de liquidez. A Empresa age como provedora de liquidez quando executa operações em nome do Cliente, o que pode em alguns casos beneficiá-lo por algumas perdas ou danos potenciais.

4.3. Para todos os tipos de CFDs, os cotados pela comissão de preço da empresa não inclui taxas de financiamento/aplicação noturna que possam estar inclusas. Em casos particulares onde taxas de financiamento/comissões estão inclusas o valor é cobrado separadamente na(s) conta(s) do Cliente. Adicionalmente, o preço indicado para abrir uma posição em instrumentos financeiros específicos podem ser ou aumentados ou diminuídos de acordo com a natureza de variação da taxa de financiamento diário conhecida como ‘swap’ que varia através da duração do negócio e é diretamente relacionado às taxas de juros de mercado predominares.

4.4. O Cliente também deve reconhecer o fato que encargos podem nem sempre ser expressos como termo monetário mas ao contrário tem a forma de porcentagem de valor de contrato ou ser expressa

como um delaing spread. Nesses casos, o cliente deve reconhecer que encargos e taxas podem variar a qualquer momento e é obrigação exclusiva dos Clientes seguir e atualizar quaisquer mudanças introduzidas através do site da empresa.

4.5. Adicionalmente, a situação de uma operação específica em qualquer forma de instrumento financeiro tornando-se sujeito a qualquer tipo de dever de questões jurídicas, incluindo taxa, encargos de legislação ou taxas em circunstâncias pessoais não devem ser excluídas pelo Cliente. Nesse ponto, deve ser mencionado que a Empresa não oferece taxa ou assessoria jurídica ao Cliente que é unicamente responsável por todos os tipos de deveres que possam surgir de sua atividade de trading.

5. *Risco Geral associado com Instrumentos Financeiros Complexos:*

O trading no Forex e com CFDs envolvem alto risco e pode resultar em perda maior que o capital depositado. Dessa forma, é unicamente indicado para um tipo específico de investidores que preenche as características abaixo:

- (a) O Cliente entende e sem reservas compreende que negociar instrumentos financeiros induz um alto risco de natureza especulativa que pode resultar em sofrer perdas maiores que o capital investido e entretanto permanece disposto a assumir o risco envolvido.
- (b) A Empresa não pode e não garante o investimento inicial do cliente ou seu valor instantâneo a qualquer momento. Pelo presente o cliente entende e sem reservas reconhece que qualquer informação financeira que possa ser oferecida pela empresa a respeito do valor dos Instrumentos Financeiros Compatíveis pode resultar em uma variação para cima ou para baixo correndo o risco do investimento passar a não ter valor.
- (c) O Cliente entende que a Empresa presta serviços "somente como Executores" e não deve e não vai oferecer qualquer consultoria em investimento relacionada aos seus serviços, Títulos e potenciais operações, nem propor recomendações de investimento a qualquer extensão. No caso onde o Cliente carece de entender os elementos de risco envolvidos, procurando consultoria financeira de um consultor independente será do seu melhor interesse.
- (d) Monitorar a conta do Cliente é responsabilidade exclusiva do Cliente. Potenciais ganhos e perdas podem incorrer ferozmente devido a natureza volátil dos Mercados e Instrumentos Financeiros Compatíveis. Dessa forma, no caso de o cliente ser ativo nos Mercados, é altamente recomendado ser capaz de acessar sua conta a qualquer momento da(s) vida(s) de trade(s). O Cliente é encorajado a fazê-lo online 24 horas por dia, 7 dias na semana.

- (e) O Cliente entende e compreende sem reservas que qualquer informação a respeito de performances passadas dos Instrumentos Financeiros Compatíveis não garantem qualquer performance futura. Utilizar dados históricos para qualquer forma de análise não estabelece qualquer grau de segurança a respeito da performance futura dos Instrumentos Financeiros Compatíveis para os quais dada performance corresponde / é relacionada.

6. *Câmbio Internacional e Outros Riscos Relacionados:*

- (a) A Empresa oferece instrumentos financeiros que podem ser denominados e liquidados em outras moedas que não a moeda base da conta do Cliente. O Cliente deve reconhecer quaisquer possíveis
- (b) riscos e impactos envolvidos em qualquer conversão de moeda. Taxas do mercado cambial geralmente resultam em variações que podem causar prejuízo ao Cliente.
- (c) Adicionalmente, a capacidade do Cliente quando negocia os Serviços oferecidos pela Empresa pode ser significativamente impactado devido aos encargos potenciais em ambos ambientes legal e de tributação.

7. *Risco Técnico:*

- (a) Quaisquer riscos ou prejuízos financeiros induzidos devido à falha, desconexão, interrupção, mau funcionamento ou quaisquer ações mal-intencionadas de informação, eletricidade e linhas de comunicação são consideradas responsabilidades do Cliente exclusivamente e a Empresa permanece sem envolvimento nesses casos.
- (b) Durante períodos de excessivo fluxo de operações, algumas dificuldades podem ser levantadas resultando no Cliente não ser bem sucedido em conectar-se aos serviços da Empresa incluindo a(s) plataforma(s) de trading.
- (c) Nos casos nos quais o Cliente assume quaisquer operações com o suporte de um sistema eletrônico, alguns elementos de risco associados com a operação do sistema podem surgir. Tais riscos podem ocorrer devido a várias razões incluindo falha de software, hardware, conexão da internet, linhas de comunicação e servidores. Esses casos podem dessa forma resultar na não execução da ordem/instrução do Cliente e conseqüentemente prejuízos podem ocorrer. Deve ser mencionado que a Empresa não aceita qualquer forma de obrigação associada com essas falhas e perdas.
- (d) O cliente reconhece todos os riscos e situações que podem surgir devido a várias falhas da internet e que podem afetar seu acesso aos Serviços da Empresa e Plataforma(s). Tais falhas incluem falha

de hardware e software, falha de rede de eletricidade pública, interrupções ou apagões de transmissão pode causar a incapacidade do Cliente em acessar os serviços de trading da empresa incluindo em alguns casos um atraso de execução da ordem. Prejuízos e perdas que podem ocorrer nessas situações que são além das responsabilidades da Empresa.

- (e) Finalmente, deve ser mencionado que o Cliente pode sofrer prejuízo ou perda financeira iniciada pela emergência de situações previamente mencionadas ou outras não declaradas no Aviso de Divulgação de Risco. O Cliente deve reconhecer que nesses casos quaisquer perdas ou prejuízos que ocorrerem são de responsabilidade exclusiva do Cliente e a empresa não autoriza obrigação ou qualquer responsabilidade.

8. Plataforma de Trading e riscos associados:

8.1. O cliente deve estar ciente que quaisquer atividades de trading envolvendo uma plataforma eletrônica corre o risco de prejuízos e perdas financeiras que podem surgir de várias razões incluindo:

- (a) Operação insatisfatória do equipamento do cliente
- (b) Configuração incorreta do Terminal do Cliente
- (c) Quaisquer falhas possíveis referentes ao software ou hardware de ambos Cliente ou empresa
- (d) Baixa qualidade da conexão com a internet que pode evitar que o cliente acesse a plataforma ou posicione e execute instruções.

8.2. O Cliente deve reconhecer que o processo de execução das Instruções é de "um por um" e no caso de o Cliente posicionar muitas Instruções, nem todas podem ser processadas simultaneamente.

8.3. O Cliente reconhece que a qualquer momento apenas uma Instrução individual pode ser alinhada na fila. Uma vez que o cliente posiciona uma Instrução a mensagem "ordens estão bloqueadas" aparece evitando que outras Instruções sejam posicionadas ou executadas nesse ínterim.

8.4. O Cliente reconhece que a Base de Cotações do Servidor ativa significa a única fonte confiável de Fluxo de Cotação, o que implica que a Base de Cotações inclusa no Terminal do Cliente não é uma fonte de informação de Fluxo de Cotações da mesma confiança devido às potenciais interrupções que podem surgir a qualquer momento neutralizando as Cotações de alcançar o Terminal do Cliente.

- 8.5. O Cliente reconhece que uma vez que a Instrução é enviada para o Servidor, posicionando uma ordem alternativa ou deletando a janela da posição, a Instrução não deve e não pode ser cancelada de modo algum.
- 8.6. O Cliente reconhece que no caso que uma ordem Pendente está sendo executada e você deseja proceder com sua modificação, os únicos elementos que serão modificáveis são os níveis de Take Profit e Stop Loss relacionados à posição aberta pela Ordem particular.
- 8.7. O Cliente deve estar ciente que no caso que uma Ordem não é executada e deseja proceder com sua replicação, o risco de ambas Instruções serem executadas é induzido.

9. Volatilidade do Preço e limitações dos Mercados

- 9.1. Os Títulos oferecidos pela Empresa ao Cliente são conhecidos como Títulos Derivativos, implicando que o preço de um título específico é diretamente relacionado e derivado do preço de uma Referência de Título destacada. Destinadas a um gerenciamento mais efetivo de risco o Cliente é altamente aconselhado a posicionar Ordens de 'Stop Loss'. No entanto, o Cliente deve estar ciente que, devido à natureza altamente volátil dos mercados de derivativos que impactam diretamente no preço dos instrumentos reforçados, eles podem submeter-se a rápidas variações sob condições de mercado extremas. No caso dessa eventualidade ocorrer, a Ordem de "Stop Loss" estipulada pelo Cliente pode falhar para ser executada e ao invés uma Ordem de "Stop Loss" reabilitada pode ser implementada resultando em perdas mais ampliadas que as calculadas. O Cliente deve também estar ciente do fato que a execução da Ordem de "Stop Loss" pode ser impossível de evitar garantir perdas limitadas.
- 9.2. O cliente deve reconhecer que o preço de Títulos pode ser afetado por vários fatores incluindo governamental, comercial, agrícola e procura e oferta assim como posições e situações do mercado nacional e internacional geopolítico. Portanto variações e movimentos de mercados subjacentes podem ser imprevisíveis e altamente voláteis. O cliente deve ser bem informado sobre a volatilidade do mercado de interesse destacado como avaliar efetivamente a necessidade das ordens de "Stop Loss".

10. Efeito da Alavancagem e Endividamento:

- 10.1. O Cliente deve reconhecer que negociar Produtos com Alavancagem utiliza "alavancagem" e "endividamento". Esses instrumentos financeiros específicos são assinalados como produtos muito especulativos com um acrescido grau de risco vinculado. Alavancagem atua como um poder de compra, permitindo ao cliente alcançar um grau maior de visibilidade no mercado e resultados no engajamento de uma quantia relativamente menor de capital investido. Nesse ponto deve ser mencionado que benefícios e perdas potenciais são determinados de acordo com a visibilidade

absoluta do Cliente, portanto a quantia rentável ou perda pode exceder o capital investido por uma fração significativa.

- 10.2. “Grapping” pode ser denotado como um impulsivo de mudança no preço de um mercado Subjacente resultando na indução de uma falha entre os níveis dos preços, “cotação de fechamento” e “cotação de abertura”. Situação como essa deve forçar o encerramento do mercado subjacente cessando qualquer oportunidade para o Cliente vender instrumentos específicos e pode ser acionado devido a numerosas situações incluindo acontecimentos econômicos e geopolíticos e a divulgação de um anúncio de alto impacto. Deve ser notado que seguindo a situação a cotação de abertura e conseqüentemente o preço derivado da Empresa do instrumento específico pode diferir da cotação de fechamento.
- 10.3. Operações de Trading em instrumentos Financeiros Derivativos e câmbio internacional inclui alto risco e a magnitude do investimento inicial pode ser insignificante relativamente ao valor do contrato derivativo ou do câmbio internacional, implementando que as operações sejam “endividadas” ou “alavancadas”.
- 10.4. Introduzir “endividamento” e “alavancagem” aumenta o impacto de um relativamente pequeno movimento de mercado, podendo resultar num maior impacto no capital investido do Cliente. Tal poder de compra pode ser de grande benefício para o Cliente ou de grande perda. Conseqüentemente, o Cliente deve estar ciente do fato de que para manutenção de quaisquer posições abertas a margem inicial, combinada como quaisquer fundos adicionais, podem ser perdidos e em alguns casos a perda líquida poderá exceder o capital investido. Adicionalmente, qualquer movimento potencial contra o Cliente pode resultar em requisitos de Margem contínuos. Conseqüentemente, para evitar o fechamento da posição do Cliente ele pode ser chamado pela Empresa para investir mais fundos. Se quaisquer prejuízos dessa natureza ocorrerem, o Cliente é unicamente responsabilizado pelas perdas induzidas.

11. Operações fora da Bolsa de Valores

- 11.1. A natureza dos CFDs oferecidos pela Empresa é de operações fora da Bolsa de Valores, o que induzem grau de risco adicional comparado a derivativos na Bolsa de Valores. O Cliente deve reconhecer que enquanto a volatilidade de alguns mercados fora da Bolsa de Valores é significativamente alto, há casos que liquidar a posição pode ser impossível devido ao fato que não há mercado bolsista no qual se encerre uma posição Aberta. Deve ser mencionado que nesses casos ambos os preços de Compra e Venda serão impossíveis de serem cotados ou serão determinados por corretores implicando que estabelecer um preço justo pode ser de extrema dificuldade.

11.2. Finalmente, referente ao sistema utilizado para execução de operações com CFDs, a Empresa adapta um Sistema de Trading Online que não é caracterizado nem reconhecido como Unidade Multilateral de Trading, dessa forma o grau de proteção pode diferir.